

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA



**ALINE REMPEL**, de nacionalidade brasileira, natural de Campinas do Sul RS, solteira, maior e capaz, nascida em 21/03/1987, farmacêutica, com residência e domicílio em Erechim RS, na Rua Elisa Vacchi n.º 498 – Bairro Santa Catarina, CEP: 99711-350, carteira de identidade n.º 3092425655, expedida pela SJS/RS, inscrita no CRF/RS sob n.º 13927 e CPF n.º 016.097.650-28.

**CASSIANO RODRIGO CHMIEL**, de nacionalidade brasileira, natural de Barão de Cotegipe RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/04/1980, empresaria, com residência e domicílio em Erechim RS, sito a AV. Comandante Kraemer n.º 1175 apto 41 – Bairro José Bonifácio, CEP: 99701-542, carteira de identidade n.º 6068402632, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 948.635.630-00.

Têm entre si justo e contratado, a constituição de uma sociedade empresária limitada consoante os artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e supletivamente pelas normas da sociedade simples, segundo as cláusulas e condições a seguir enumerados:

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Cláusula 1ª - Os sócios de comum acordo resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, sob a denominação social de: **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e nome fantasia de **EXEMPLARMED**.

Cláusula 2ª - A sociedade terá sede administrativa em Erechim RS, na Rua Sergipe n.º 955 – Bairro Bela Vista, CEP: 99704-078.

*Parágrafo Único* - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade terá por objeto social as atividades de:

**Comercio atacadista de medicamentos e correlatos;**  
**Comercio atacadista de produtos hospitalares;**  
**Comercio atacadista de material de uso odontológico;**  
**Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional;**  
**Importação e exportação de medicamentos e correlatos;**  
**Importação e exportação de equipamentos hospitalares;**  
**Importação e exportação de material de uso odontológico.**

Cláusula 4ª - A sociedade será por tempo de duração indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de outubro de 2015.

**DO CAPITAL SOCIAL**

Cláusula 5ª - O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado como segue:

a) – A sócia **Aline Rempel**, subscrive neste ato 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que integralizará até 31/12/2016 em moeda corrente nacional totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e

b) – O sócio **Cassiano Rodrigo Chmiel**, subscrive neste ato 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que integralizará até 31/12/2016 em moeda corrente nacional totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

e

AL

CS

Handwritten signature in blue ink.

pag 2/4



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico que este documento da empresa EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23312871000146, foi deferido e arquivado sob o nº 43207854063 em 21/09/2015. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C231001068204 e o código de segurança kY47 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/10/2023 16:58:57 que o documento de nash (SHA-256) 7545f4972a3f8b446eead4d16ca9e016147e1006c1b81e068d72982b8ae5561d foi validado em 18/10/2023 15:34:55 através da transação blockchain 0x90bf16fb007813a40ea615f93b92ca3efaa59a572ac341e515649fb2e8436e0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 186937)



Handwritten signature in blue ink.



## DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade será administrada, em juízo ou fora dele, por **ambos os sócios** em conjunto ou separadamente, que a representaram ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 - O uso da denominação social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

7.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

7.5 - Para alienação de bens móveis ou imóveis, contratação de financiamentos com instituição pública ou particulares, prestando garantias reais com bens móveis ou imóveis pertencentes ao patrimônio social, serão necessárias assinaturas dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social;

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

## DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

## DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - O exercício social findará em 31 de dezembro de cada ano, data em que se levantará o balanço geral da sociedade. Poderá também levantar balancetes semestrais, trimestrais ou mensais.

Cláusula 11ª - Do resultado do exercício serão deduzidos primeiramente os prejuízos acumulados e a provisão para imposto sobre a renda. O remanescente tocará a todos os sócios na proporção do valor realizado de suas quotas, podendo, entretanto a maioria deliberar a distribuição desproporcional a participação de cada sócio no capital social, assim como a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes mensais ou trimestrais, desde que existentes fundos disponíveis na sociedade.

Cláusula 12ª - O sócio que quiser transferir suas quotas de capital ou parte delas deverá comunicar sua intenção por escrito aos demais sócios, vindo a mesma indicar o nome e dados pessoais do pretendente, bem como o preço e condições ajustados. Esta Comunicação terá eficácia de uma opção de compra aos sócios de todas as quotas, no caso de ser um único interessado, ou na proporção das quotas de que forem titulares, quando houver mais de um interessado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da comprovada ciência da oferta. O sócio que exercer a opção terá 30 (trinta) dias para, no ato da alteração deste contrato, pagar o preço das quotas, ou valor correspondente a entrada.

## DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 13ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

## DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 14ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social.

14.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

## DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 15ª - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

e AI

2/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico que este documento da empresa EXEMPLARME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23712871000146, foi deferido e arquivado sob o nº 43207854063 em 21/09/2015. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C231001068204 e o código de segurança kY47 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 3/4



V3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/10/2023 16:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 7545f4972a3f8b446eead4d16ca9e016147e1006c1b81e068d72982b8aa5561d foi validado em 18/10/2023 15:34:55 através da transação blockchain 0x90bf16f007813a40ea615f93b92ca3efaa59a572ac341e515649fb2e8436e0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 166937)





Cláusula 16ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 17ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 18ª - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, feitura ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 19ª - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

Erechim RS, 18 de agosto de 2015.

2ª TABELIONATO ERECHIM - RS

Handwritten signature of Aline Rempel

Aline Rempel

2ª TABELIONATO ERECHIM - RS

Handwritten signature of Cassiano Rodrigo Chmiel

Cassiano Rodrigo Chmiel

Notary stamp for Bel. Waldir Airton Timm, Tabelião, Rua Itália, 110 - Erechim - RS. Includes a recognition of the signatures of Aline Rempel and Cassiano Rodrigo Chmiel, dated 24 de agosto de 2015.

Stamp from Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, certifying the registration of EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA on 21/09/2015.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico que este documento da empresa EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23312871000146, foi deferido e arquivado sob o nº 43207854063 em 21/09/2015.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/10/2023 16:58:57 que o documento de hash (SHA-256) 7545f4972a3f8b446eead4d16ca9e016147e1006c1b81e068d72982b8aa5561d foi validado em 18/10/2023 15:34:55 através da transação blockchain 0x90bf16fb007813a40ea615f93b92ca3efaa59a572ac341e515649fb2e8436e0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 166937)



Handwritten signature in the bottom right corner.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7545f4972a3f8b446eead4d16ca9e016147e1006c1b81e068d72982b8aa5561d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **166937** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**contrato social**", cujo assunto é descrito como "**contrato social**", faz prova de que em **18/10/2023 15:34:22**, o responsável **Cassiano Rodrigo Chmiel (948.\*\*\*.\*\*\*-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Cassiano Rodrigo Chmiel a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **18/10/2023 16:10:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x90bf16fb007813a40ea615f93b92ca3efaa59a572acf341e515649fb2e8436e0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207854063

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2139403886

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

**ERECHIM**

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

3 Janeiro 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8062814 em 10/01/2022 da Empresa EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23312871000146 e protocolo 220000301 - 03/01/2022. Autenticação: 20E9D395A0D8C6AD32253C112A1128F8D398BDBE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/000.030-1 e o código de segurança PLo0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

\_\_\_\_\_  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETARIO-GERAL

pág. 1/6



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/04/2023 10:19:08 que o documento de hash (SHA-256) 60cd75f8dfc59d328a92e38d81f74fec3b51bb13862d21dd91cee75fc5a02e4f foi validado em 25/04/2023 07:48:17 através da transação blockchain 0xf0c9b2d4aed380aa646d098ddd2e0c643483f8e525c7ff8da7985dc93ca1d85a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 131310)





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

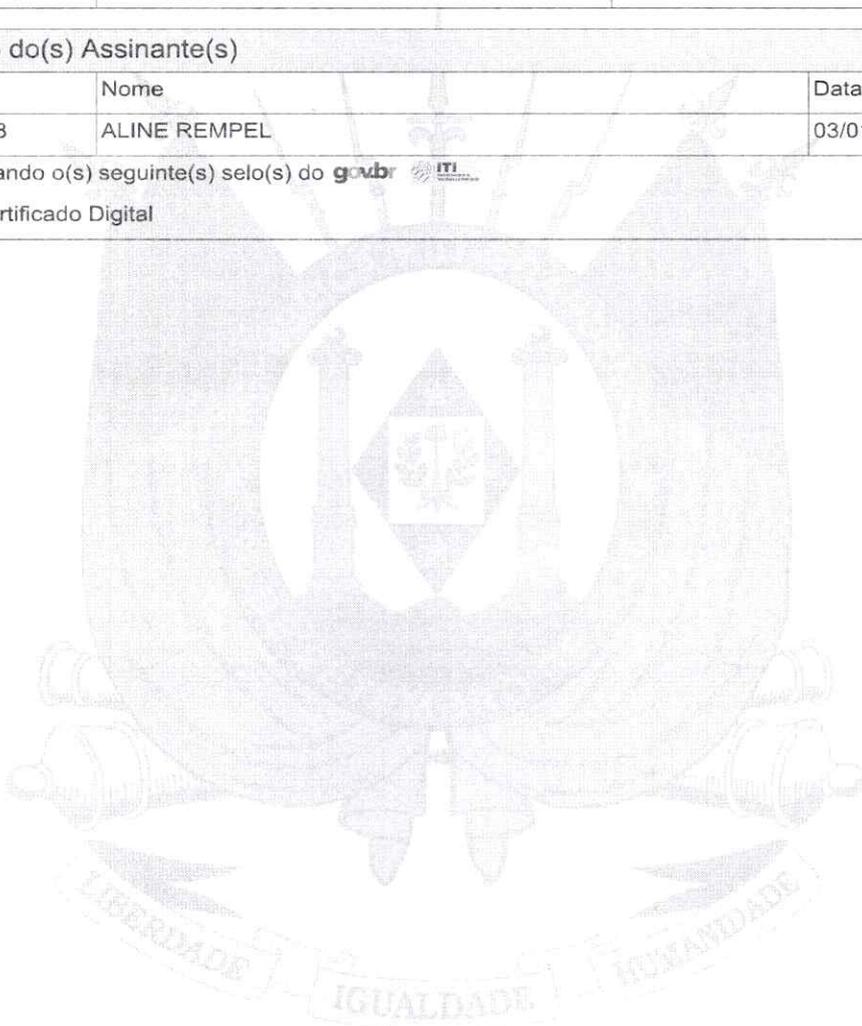


Capa de Processo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/000.030-1	RSN2139403886	03/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.097.650-28	ALINE REMPEL	03/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



*As*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8062814 em 10/01/2022 da Empresa EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23312871000146 e protocolo 220000301 - 03/01/2022. Autenticação: 20E9D395A0D8C6AD32253C112A1128F8D398BDBE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/000.030-1 e o código de segurança PLoO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Gonçalves*  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/6



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/04/2023 10:19:08 que o documento de hash (SHA-256) 60cd75f8dfc59d328a92e38d81f74fec3b51bb13862d21dd91c9e75fc5a02e4f foi validado em 25/04/2023 07:48:17 através da transação blockchain 0x0fc9b2dfaed380aa646d098ddd2e0c643483f8e525c7ff8da7985dc93ca1d85a e pode ser verificado em: <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 131310)





## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

A Empresa EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 23.312.871/0001-46, e na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43207854063, registrado em 21/09/2015, estabelecido na Rua Sergipe n.º 955 – Bairro Bela Vista, CEP: 99704-078, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ERECHIM RS, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

CASSIANO RODRIGO  
CHMIEL:948  
63563000

Assinado de forma digital por CASSIANO RODRIGO  
CHMIEL:94863563000  
Dados: 2023.04.25 10:21:55 -03'00'

Empresário: CASSIANO RODRIGO CHMIEL

ALINE  
REMPEL:01  
609765028

Assinado de forma digital por ALINE REMPEL:01609765028  
Dados: 2023.04.25 10:22:28 -03'00'

Empresário: ALINE REMPEL

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Etiqueta de registro



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8062814 em 10/01/2022 da Empresa EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23312871000146 e protocolo 220000301 - 03/01/2022. Autenticação: 20E9D395A0D8C6AD32253C112A1128F8D398BDBE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/000.030-1 e o código de segurança PLoO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*[Handwritten signature]*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL  
pág. 3/6



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/04/2023 10:19:08 que o documento de hash (SHA-256) 60cd75f8dfc59d328a92e38d81f74fec3b51bb13862d21dd91cee75fc5a02e4f foi validado em 25/04/2023 07:48:17 através da transação blockchain 0x0fc9b2dfaed380aa646d098ddd2e0c643483f8e525c7ff8da7985dc93ca1d85a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 131310)





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



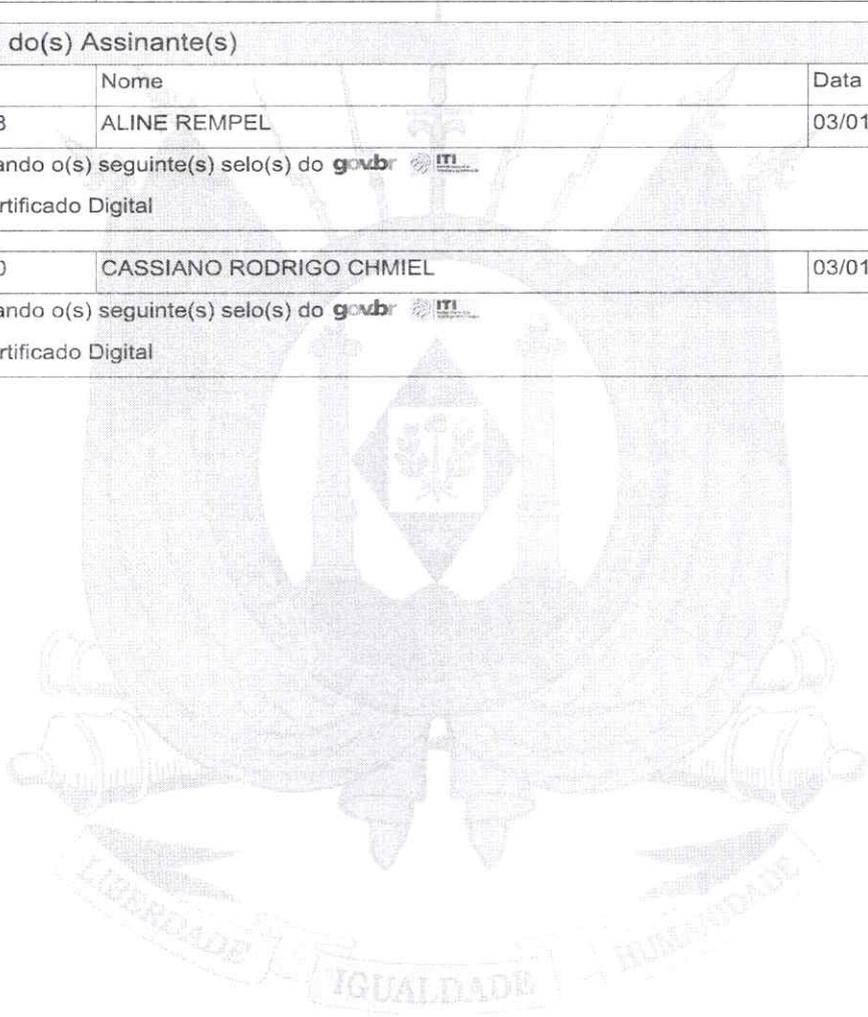
Documento Principal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/000.030-1	RSN2139403886	03/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.097.650-28	ALINE REMPEL	03/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

948.635.630-00	CASSIANO RODRIGO CHMIEL	03/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



*Handwritten signature in blue ink*



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 8062814 em 10/01/2022 da Empresa EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23312871000146 e protocolo 220000301 - 03/01/2022. Autenticação: 20E9D395A0D8C6AD32253C112A1128F8D398BDBE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/000.030-1 e o código de segurança PLo0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*Handwritten signature*  
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/6



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/04/2023 10:19:08 que o documento de hash (SHA-256) 60cd75f8dfc59d328a92e38d81f74fec3b51bb13862d21dd91cee75fc5a02e4f foi validado em 25/04/2023 07:48:17 através da transação blockchain 0x0fc9b2dfaed380aa646d098ddd2e0c643483f8e525c7ff8da7985dc93ca1d85a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 131310)



*Handwritten signature in blue ink*



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 23.312.871/0001-46 e protocolado sob o número 22/000.030-1 em 03/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8062814, em 10/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador André Salvador Borges.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.097.650-28	ALINE REMPEL	03/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br - m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.097.650-28	ALINE REMPEL	03/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br - m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
948.635.630-00	CASSIANO RODRIGO CHMIEL	03/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br - m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/12/2021



Documento assinado eletronicamente por André Salvador Borges, Servidor(a) Público(a), em 10/01/2022, às 11:21.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 22/000.030-1.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8062814 em 10/01/2022 da Empresa EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23312871000146 e protocolo 220000301 - 03/01/2022. Autenticação: 20E9D395A0D8C6AD32253C112A1128F8D398BDBE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/000.030-1 e o código de segurança PLoo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*Handwritten signature of Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/6



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/04/2023 10:19:08 que o documento de hash (SHA-256) 60cd75f8dfc59d328a92e38d81f74fec3b51bb13862d21dd91cee75fc5a02e4f foi validado em 25/04/2023 07:48:17 através da transação blockchain 0xf0c9b2d4aed380aa646d098ddd2e0c643483f8e525c7ff8da7985dc93ca1d85a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 131310)



*Handwritten signature in blue ink.*



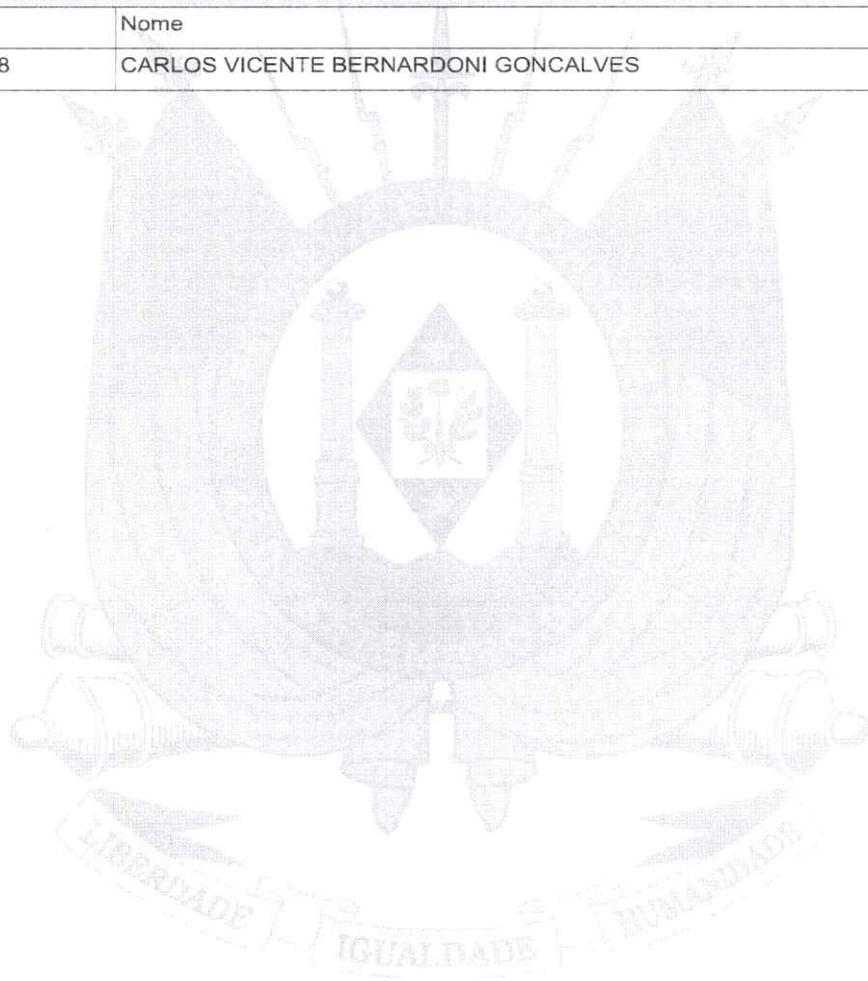
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

*Handwritten signature in blue ink*



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8062814 em 10/01/2022 da Empresa EXEMPLAR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23312871000146 e protocolo 220000301 - 03/01/2022. Autenticação: 20E9D395A0D8C6AD32253C112A1128F8D398BDBE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/000.030-1 e o código de segurança PLoo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*Handwritten signature of Carlos Gonçalves*  
CARLOS GONCALVES  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/6



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/04/2023 10:19:08 que o documento de hash (SHA-256) 60cd75f8dfc59d328a92e38d81f74fec3b51bb13862d21dd91cee75fc5a02e4f foi validado em 25/04/2023 07:48:17 através da transação blockchain 0x0fc9b2dfaed380aa646d098ddd2e0c643483f8e525c7ff8da7985dc93ca1d85a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 131310)



*Handwritten signature in blue ink*



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **60cd75f8dfc59d328a92e38d81f74fec3b51bb13862d21dd91cee75fc5a02e4f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **131310** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Enquadramento EPP"**, cujo assunto é descrito como **"Enquadramento EPP"**, faz prova de que em **25/04/2023 07:47:56**, o responsável **Cassiano Rodrigo Chmiel (948.\*\*\*-\*\*-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Cassiano Rodrigo Chmiel a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/04/2023 07:49:33** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x0fc9b2dfaed380aa646d098ddd2e0c643483f8e525c7ff8da7985dc93ca1d85a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
E LOGÍSTICA - DNT

**CASIMIRO RODRIGO CEMIEL**

DOC. IDENTIFIC. / OUT. IDENTIFIC. / OR  
6068802632 SSP/PC RS

CIVIL DATA NASCIMENTO  
048.635.630-00 22/04/1980

FLS. Nº  
EDUARDO JOSÉ CEMIEL

IDENTIFIC. FERRAMENTAS  
CEMIEL

PROFISSÃO  
ENFERMEIRO

05064741306 08/07/2025 24/01/2000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2111129644

PROIBIDO FALSIFICAR  
2111129644

ASSINADO POR  
EDUARDO JOSÉ CEMIEL

DATA ASSINATURA  
15/07/2020

CPF  
51143049680

RG  
88238150268

RIO GRANDE DO SUL

*Handwritten signature in blue ink.*



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/02/2023 16:09:32 que o documento de hash (SHA-256) 578fec51b5e26bfe66999b46f77c4c7e429e1d88404d61837e76265069a900a foi validado em 22/02/2023 16:01:07 através da transação blockchain 0x5ce7c4601160e9c1761d88ee42a3633cd05f1271a1cd4cb9f70e9f70e63bfd91 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 115961)



*Handwritten signature in blue ink.*

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
 CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

RS

NOME: ALINE REMPEL

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF: 3092425699 536/12 RS

CPF: 016.097.650-28 DATA NASCIMENTO: 21/03/1987

FRANÇÃO: JUARES REMPEL

MARZENE FATIMA BAIOTTO REMPEL

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: R

Nº REGISTRO: 05483682731 VALIDADE: 06/01/2032 1ª HABILITAÇÃO: 07/05/2012

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Aline Rempel*

LOCAL: PORTO ALEGRE, RS DATA EMISSÃO: 05/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO 30196539580  
 RS252761120

VALOR EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS: 2284532681

2284532681

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

*Handwritten signature*



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/02/2023 16:08:48 que o documento de hash (SHA-256) 742b322cbc83e7026b6717bdcf8eaa9689a82b38ada1627ea996cc57e0ac1c46 foi validado em 22/02/2023 16:00:15 através da transação blockchain 0xcd82e4841f8f99101ce610bb7f8a827264c9e16a0ef69308ea49c950411f5c70 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 115959)



*Handwritten signature*